



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.541

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "C" DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.459 DE 09.12.77.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da letra "C" do artigo 5º da Lei nº 1459 de 09.12.77.

Artigo 5º -

- a)
- b)
- c) Tais documentos são pessoais e transferíveis.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Revogado pela Lei 1617
de 28/8/1980

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Sala de Leg. para Arquiv. e Exped.		
1541	FL. 13	Rcp

